

## GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO

TC 008.759/2013-8.

Natureza: Levantamento.

Unidade: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Interessada: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog.

Advogado: não há.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS. SISTEMATIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA BASE DE DOCUMENTOS. ARQUIVAMENTO.

**RELATÓRIO**

Adoto como relatório a instrução elaborada pelo auditor federal de controle externo da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog (peça 3), com a qual se manifestou de acordo o dirigente daquela unidade (peça 4):

**“1. Introdução****1.1 Deliberação que originou o trabalho**

1. O presente levantamento foi realizado em atenção ao despacho da Ministra Ana Arraes, de 14/03/2013 (peça 4 do TC 006.262/2013-9).

**1.2 Objetivo e escopo**

2. A Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), criada em janeiro de 2013 como consequência do processo de especialização das secretarias de controle externo do TCU, tem como atribuição exercer o controle por meio dos “processos que tratem de licitações e contratos da área-meio, cuja responsabilidade seja de órgão ou entidade com atuação em âmbito nacional e sede em Brasília” (Resolução-TCU 253, de 21 de dezembro de 2012, arts. 41 e 91 c/c Portaria-Segecex 2/2013, art. 17).

3. Assim, no início de suas atividades, a nova secretaria propôs o levantamento e sistematização das informações sobre a legislação, jurisprudência, normas, acórdãos, padrões, estudos e pesquisas sobre aquisições na área de logística (área meio), com vistas a construir as bases para sua futura atuação proativa.

4. O TCU, por meio da Sefti, já realizou trabalho semelhante ao ora relatado com respeito às contratações de Tecnologia da Informação. Nesse sentido o item 9.7 do Acórdão 1.558/2003- TCU- Plenário dispôs:

9.7. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex que, com auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação – Setec, realize estudo sobre os parâmetros que devem balizar a contratação de serviços técnicos de informática, levando em consideração os fatores mencionados nos itens 33 a 38 do Voto, bem com os critérios de delimitação e parcelamento do objeto licitado, a forma de execução desses serviços, se contínua ou não, e o regime de contratação dos empregados das empresas prestadoras de serviço (celetistas, cooperados, etc.), entre outros aspectos, a fim de propiciar elementos para manifestação do Tribunal sobre o assunto;

5. Para dar cumprimento ao comando supra, a Sefti realizou levantamento semelhante, aprovado pelo Acórdão 1.934/2007-Plenário. Posteriormente, o estudo elaborado foi tornado público por meio do Acórdão 1.215/2010-Plenário:

9.1. recomendar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação que:

9.1.1 . divulgue o conteúdo do Quadro Referencial Normativo e das Notas Técnicas 01 e 02/2008 – Sefti/TCU como forma de informar e orientar, à Administração Pública e à

sociedade, sobre a existência do conjunto de normas que regem as aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação, bem como jurisprudência deste Tribunal sobre o assunto, promovendo, inclusive, a realização de seminários, cursos e palestras sobre tais assuntos, caso entenda conveniente;

9.1.2. dê continuidade aos estudos e iniciativas estruturadoras dos conhecimentos afetos ao controle em Tecnologia da Informação, mantendo-os, sempre que possível, devidamente atualizados, especialmente em termos de legislação e jurisprudência;

6. O estudo realizado pela Sefti, que recebeu o nome de "Quadro Referencial Normativo" (QRN), está publicado na Internet e pode ser acessado a partir da URL a seguir: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/ticontrol/legislacao/repositorio\\_contratacao\\_ti/ManualOnline.html](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/ticontrol/legislacao/repositorio_contratacao_ti/ManualOnline.html).

7. Ocorre que, ainda no primeiro semestre de 2013, a **Selog** definiu parte de seu referencial estratégico, de forma que os seguintes elementos de sua **identidade organizacional** foram estabelecidos:

7.1. **Missão:** ser a referência no controle e no aperfeiçoamento da governança das aquisições públicas

7.2. **Visão de Futuro:** exercer o controle da Governança das Aquisições Públicas em benefício da sociedade.

7.3. **Fatores Chave:** competência técnica, tempestividade, proatividade, motivação e gestão do conhecimento.

8. Desta forma, o **controle externo** exercido pela Selog abarca, além da atuação nos processos de denúncia e representação nas licitações de forma individualizada, auditorias e ações pedagógicas em diversos formatos (por exemplo, palestras, treinamentos, reuniões com gestores e eventos).

9. Pela declaração de missão, o **objeto de controle** da Selog são os processos ligados à governança das aquisições das organizações públicas, e não apenas os processos administrativos de licitação e de contratação. A declaração de missão reflete a **estratégia da Selog para cumprir suas atribuições**: ao controlar os processos de governança das aquisições, controlam-se os processos de aquisição (e.g., planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato), controlando-se também as instâncias desses processos, que são cada uma das aquisições realizadas. Em linguagem um pouco mais técnica, a Selog avalia os controles internos em nível de entidade ligados à aquisição, depois os controles internos em nível de atividade nos processos ligados às aquisições, e por fim a conformidade nos processos administrativos de aquisição.

10. Registre-se ainda que a melhoria nos processos de aquisição aproveita a todo tipo de aquisição, o que confere uma **externalidade positiva** a estratégia de atuação adotada: melhorando o processo de aquisições de objetos da área-meio, melhora-se o processo de aquisições de todos os objetos, pois o processo de trabalho de aquisição é basicamente o mesmo para todos os tipos de objeto.

11. Esta definição de missão da Selog fez com que este trabalho tivesse como **objetivo** obter e sistematizar as informações sobre a legislação, jurisprudência, normas, acórdãos, padrões, estudos e pesquisas sobre aquisições de forma mais ampla.

12. A fim de tornar o trabalho exequível, o **escopo** do trabalho consistiu em mapear as informações (legislação, jurisprudência etc.) que estivessem relacionadas aos riscos considerados mais elevados no processo de aquisição, considerando experiências anteriores do TCU, conforme será descrito na estratégia metodológica.

### 1.3 Estratégia metodológica e limitações

13. Com vistas a mapear legislação, jurisprudência, normas, acórdãos, padrões, estudos e pesquisas que estivessem relacionadas aos riscos considerados mais elevados no processo de aquisição, considerando experiências anteriores do TCU, foram realizadas as tarefas a seguir.

14. Proposição de um metaprocesso de trabalho para contratação de objetos em geral. Esta tarefa foi executada tomando como base o conteúdo da IN-SLTI 4/2010 e do "Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0" publicado pelo TCU em 2012, doravante chamado simplesmente Guia do TCU. Ambos os documentos sugerem fases, etapas e tarefas para o processo de contratação de TI, que foram

generalizadas para contratações de objetos em geral, gerando a proposta de metaprocessos que pode ser vista na Figura 1 – Metaprocessos de aquisição pública proposto no RCA (Riscos e Controles nas Aquisições).

15. Identificação e descrição dos principais riscos no metaprocessos proposto. Esta tarefa foi executada por meio dos seguintes passos:

15.1. Identificação dos riscos descritos no Guia do TCU que poderiam ser generalizados para outros objetos que não fossem de TI;

15.2. Identificação dos riscos que podem ser derivados a partir do conteúdo do estudo (QRN) elaborado anteriormente pela Sefti (ver item 0);

15.3. Identificação dos riscos mapeados nos principais acordões estruturantes levantados após a elaboração do Guia do TCU, como, por exemplo, os Acórdãos 1.233/2012 (TMS gestão e uso de TI) e 1.214/2013 (terceirização), ambos do Plenário;

15.4. Identificação e avaliação da relevância dos riscos que constam dos objetos tratados nos acordões que foram mencionados nos Informativos de Licitações e Contratos e nos Boletins de Jurisprudência do TCU de 2013 e 2013;

15.5. Descrição dos riscos considerados elevados, na percepção do coordenador do levantamento, no formato preconizado pela NBR ISO/IEC 31000, isto é, no formato: <descrição da causa do risco> levando a <evento de risco> com conseqüente <conseqüência do risco>.

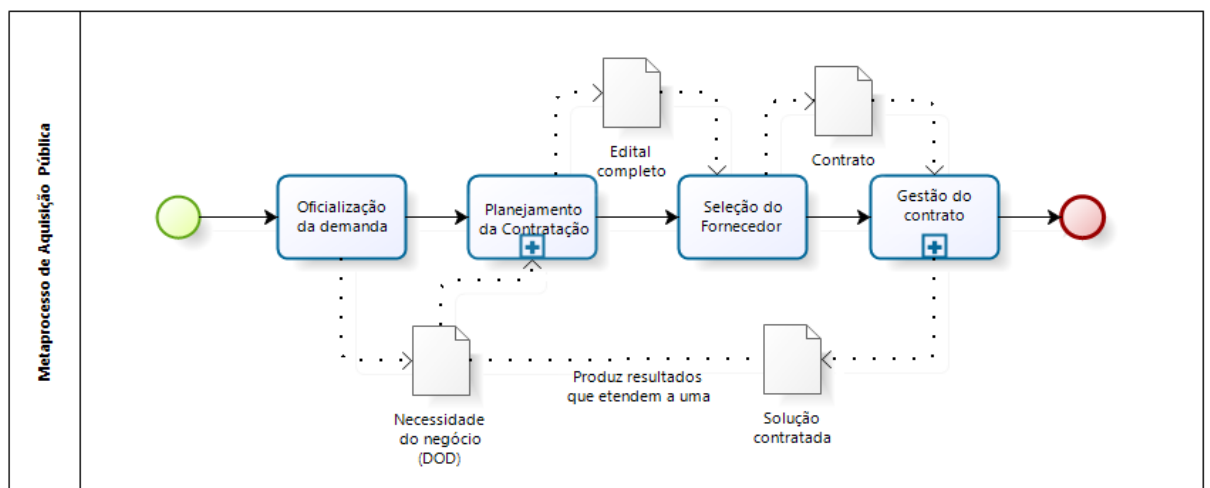


Figura 1 – Metaprocessos de aquisição pública proposto no RCA

16. Identificação e descrição de sugestões de controles internos. A identificação dos possíveis controles internos se deu da mesma forma que a identificação dos riscos. A descrição dos controles internos sugeridos foi feita no seguinte formato: <ator que deve executar o controle> <controle interno sugerido, iniciado por verbo>.

17. Mapeamento de excertos dos documentos de referência (normas, jurisprudência etc.). Foram associados excertos dos diversos documentos aos riscos e aos controles internos sugeridos, sempre que possível.

18. Construção do documento final de apresentação. Com a utilização de uma ferramenta desenvolvida em Access (a mesma que foi utilizada na construção do QRN de TI), foi elaborado um documento constituído de um conjunto de páginas hipertexto (em formato html).

19. Registram-se duas principais limitações ao trabalho: a imensa quantidade de documentos (legislação, acordões etc.) tratando do tema aquisições públicas e a ausência de condições para que houvesse revisão crítica mais aprofundada do documento, ante a atual carência de recursos na Selog.

20. Desta forma, o produto deste levantamento é um documento hipertexto (em formato html) que foi denominado RCA – Riscos e Controles nas Aquisições.

#### 1.4 Volume de recursos fiscalizados

21. Devido à natureza do instrumento de fiscalização levantamento e do objeto fiscalizado (normas), não haverá registro de volume de recursos fiscalizados nesta auditoria.

#### 1.5 Benefícios estimados

22. Este levantamento trará como benefício a melhoria da Administração Pública Federal, em duas frentes:

22.1. Por meio do aprimoramento da atuação do TCU, no controle das aquisições públicas, atribuição acometida em especial à Selog; e

22.2. Pelo aprimoramento dos setores envolvidos nas aquisições da APF, pois os gestores poderão contar com uma base normativa que hoje não existe ou não se encontra disponível ao público em geral.

23. Os benefícios serão buscados:

23.1. Por meio das futuras ações do TCU, iniciando-se pela execução de Fiscalização de Orientação Centralizada, prevista para o segundo semestre de 2014;

23.2. Pela divulgação, por meio do sítio do TCU, deste trabalho, de forma que os gestores que atuam nos processos de aquisição em suas diferentes fases e etapas poderão contar com uma relação de riscos e possíveis controles internos afetos ao processo, e sua referência normativa.

#### 2. RCA - Riscos e Controles nas Aquisições

24. O documento RCA - Riscos e controles nas aquisições encontra-se publicado na Intranet do TCU (acesso identificado a partir da página da Selog: [www.tcu.gov.br/Selog](http://www.tcu.gov.br/Selog), menu “Riscos e controles nas aquisições”), e tem a aparência mostrada na Figura 2 – RCA visto no navegador.

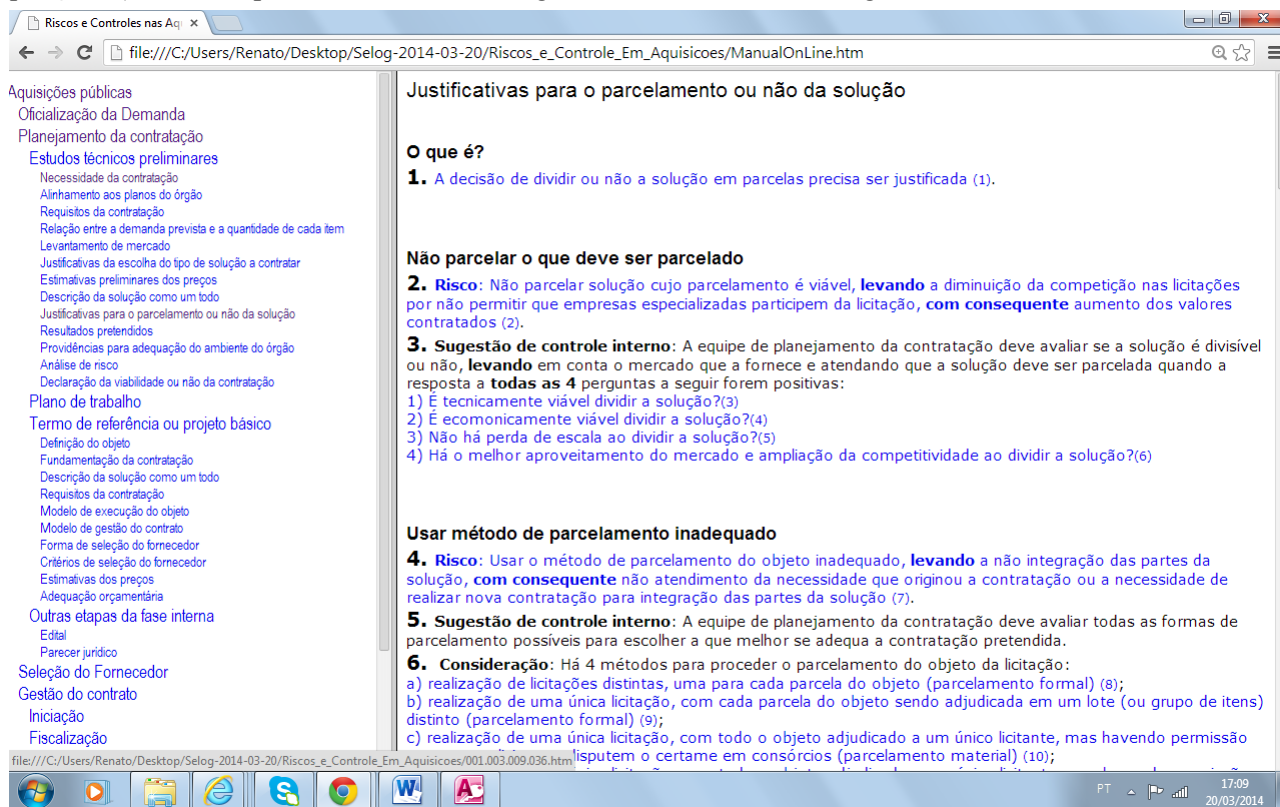


Figura 2 – RCA visto no navegador

25. O documento, de caráter doutrinário, foi construído a partir de 214 outros documentos, conforme distribuição contida no

Quadro 1 – Quantidades e tipos de documentos usados no RCA.

Quadro 1 – Quantidades e tipos de documentos usados no RCA

Tipo de documento	Qde
Acórdão	64
Cadastro na Internet	10
Constituição Federal	1
Decisão Tribunal Superior	7
Decreto	35
Decreto-lei	2
Instrução Normativa	13
Jurisprudência sistematizada	2
Lei	22
Livro	1
Não Classificado	17
Nota Técnica	2
Orientação Normativa	1
Orientação Técnica	3
Página na Internet	2
Parecer	1
Portaria	7
Resolução	19
Súmulas	5
<b>Total</b>	<b>214</b>

26. Para exemplificar o tipo de redação a que se chegou, a seguir transcreve-se um dos riscos mapeados no RCA:

*Qualificação econômico-financeira*

**3. Risco:** Empresas sem **qualificação econômico-financeira** adequada para a execução do objeto participando da licitação, **levando** a contratação de empresa incapaz de executar a avença, **com consequente** não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato (9).

**4. Sugestão de controle interno:** A equipe de planejamento da contratação inclui as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação: a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) (10); b) no caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação (11); c) patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (12); d) patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença) (13); e) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante (14).

Fase/Etapa/Tarefa	Nº de Riscos	Nº de controles internos sugeridos	Outros	Total
<b>Aquisições públicas</b>	5	7	10	22
<b>Oficialização da Demanda</b>	3	6	2	11
<b>Planejamento da contratação</b>	5	7	9	21
<b>Estudos técnicos preliminares</b>	2	3	4	9
Necessidade da contratação	2	2	1	5
Alinhamento aos planos do órgão	2	3	1	6
Requisitos da contratação	4	5	3	12
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item	2	4	2	8
Levantamento de mercado	3	2	1	6
Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar	4	3	1	8
Estimativas preliminares dos preços	3	4	2	9
Descrição da solução como um todo	1	1	1	3
Justificativas para o parcelamento ou não da solução	3	3	3	9
Resultados pretendidos	2	2	2	6
Providências para adequação do ambiente do órgão	2	3	2	7
Análise de risco	2	2	2	6
Declaração da viabilidade ou não da contratação	1	2	1	4
<b>Plano de trabalho</b>	1	2	2	5
<b>Termo de referência ou projeto básico</b>	2	3	3	8
Definição do objeto	1	1	2	4
Fundamentação da contratação	1	2	1	4
Descrição da solução como um todo	1	1	1	3
Requisitos da contratação	0	0	1	1
Modelo de execução do objeto	5	5	4	14
Modelo de gestão do contrato	11	14	5	30
Forma de seleção do fornecedor	4	6	4	14
Critérios de seleção do fornecedor	11	11	2	24
Estimativas dos preços	1	1	2	4
Adequação orçamentária	2	2	1	5
<b>Outras etapas da fase interna</b>	0	0	0	0
Edital	8	9	1	18
Parecer jurídico	2	3	1	6
<b>Seleção do Fornecedor</b>	9	13	3	25
<b>Gestão do contrato</b>	9	13	3	25
<b>Iniciação</b>	1	2	1	4
<b>Fiscalização</b>	1	2	1	4
Solicitação da solução	0	0	0	0
Recebimento provisório	0	0	0	0
Recebimento definitivo	1	1	0	2
Liquidação e Pagamento	0	0	0	0
<b>Ajustes</b>	0	0	0	0
<b>Encerramento ou transição contratual</b>	0	0	0	0
<b>Órgãos normatizadores</b>	0	0	6	6
<b>Temas específicos</b>	0	0	12	12
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>150</b>	<b>103</b>	<b>370</b>

Tabela 1 – Distribuição das afirmativas pelo metamodelo proposto

27. O documento ora entregue neste trabalho possui 370 afirmativas, sendo 117 riscos, 150 possíveis controles internos para mitiga-los e 103 outras (definições, considerações etc.), distribuídos pelas fases,

etapas e tarefas do metaprocesso de contratação proposto da forma constante da Tabela 1 – Distribuição das afirmativas pelo metamodelo proposto.

28. Observa-se que o foco do trabalho foi mais na fase de planejamento da contratação que nas demais, o que se justifica pelo fato de que as condições postas nos editais e termos de referência são os instrumentos utilizados nas fases seguintes.

29. Dos conceitos e definições contidos no RCA, destacamos os descritos a seguir.

#### ***Metaprocesso de aquisição***

6. Um metaprocesso para aquisições públicas pode ser visto como tendo 3 fases (5):

a) **Planejamento da contratação**, que recebe como insumo uma necessidade de negócio(6) e gera como saída um edital completo, incluindo o termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação;

b) **Seleção do fornecedor**, que recebe como insumo o edital completo, e gera como saída o contrato;

b) **Gestão do contrato**, que recebe como insumo o contrato, e gera como saída uma solução, que produz resultados, os quais atendem à necessidade que foi desencadeou a contratação. e gera como saída um termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação;

#### ***Conceito de solução***

7. Uma solução é o conjunto de **todos** os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação (7).

(...)

9. **Outro exemplo de solução.** Solução de segurança patrimonial, que engloba, dentre outros elementos:

a) normas internas de segurança; b) normas externas de segurança que a organização deve observar; c) barreiras físicas; d) serviço continuado, por meio de postos de trabalho de vigilantes; e) manuais ou roteiros de procedimentos que os ocupantes dos postos de vigilância devem observar; f) circuito fechado de televisão (CFTV); g) equipamentos de vigilância, como catracas eletrônicas, equipamento de raios-X, detectores de metais etc; h) sistema de geração de energia emergencial; i) sistemas de combate à incêndio, incluindo alarmes contra incêndio; j) treinamento de conscientização dos usuários das instalações, por exemplo por meio de palestras; k) ações externas tais como missões de reconhecimento e rondas externas.

10. Uma solução é composta por partes que serão contratadas e outras que não serão contratadas, seja porque a organização já as possui ou porque não são passíveis de contratação (e.g., produção de uma norma interna).

#### ***Competências requeridas para o planejamento da contratação***

(...)

##### ***Considerações***

9. **Beneficiário** é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada (8).

10. **Especialista** é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução (e.g., de for uma solução de segurança patrimonial, será o setor encarregado da segurança da organização; se for uma solução de tecnologia da informação, será o setor de tecnologia da informação) (9).

11. **Administrativa** é a área de compras, licitações e contratos da organização (10).

12. **Exemplo de papéis:** Em uma contratação de uma solução de propaganda para o Ministério da Saúde realizar uma campanha de vacinação, o Beneficiário é a área do Ministério responsável pela vacinação, o Especialista é a área de comunicação do Ministério e o Administrativo pode ser o setor de licitações e contratos.

13. **Outro exemplo de papéis:** Em uma contratação de um software para apoiar as atividades de auditoria no TCU, a Beneficiária é a área finalística do TCU que

realiza auditorias, a Especialista é a área de TI e o Administrativo é o setor de licitações e contratos do Tribunal.

**14. Dois papéis podem ser representados pelo mesmo ator.** Por exemplo, no caso da área de TI de uma organização necessitar de um software para sua própria utilização, esta área será ao mesmo tempo Beneficiária e Especialista.

#### **Órgãos Governantes Superiores (OGS)**

1. Um Órgão Governante Superior (OGS) é uma ente público com atribuições normativas para orientar e fiscalizar outros entes na sua jurisdição (1).

2. Na esfera federal, com respeito à temas afetos à governança das aquisições, são OGS:

- . Conselho Nacional da Justiça (CNJ) (2);
- . Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) (3);
- . Conselho Federal de Justiça (CFJ) (4);
- . Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (5);
- . Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo (6);
- . Gabinete da Segurança Institucional (GSI/PR) (7);
- . Controladoria-Geral da União (CGU/PR) (8);
- . Advocacia-Geral da União (AGU/PR) (9);
- . Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) (10);
- . Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) (11);
- . Secretaria do Orçamento Federal (SOF/MP) (12);
- . Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) (13);
- . Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (14);
- . Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap/MP) (15);
- . Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) (16);
- . Comissão permanente de governança corporativa das empresas vinculadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia (17);
- . Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest/MP) (18);
- . Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) (19);
- . Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP) (20);
- . Secretaria da Micro e Pequena Empresa (21);
- . Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) (22);
- . Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) (23).

### **3. Conclusão**

30. O objetivo deste levantamento foi obter e sistematizar informações sobre legislação, jurisprudência, acórdãos, normas, padrões, estudos e pesquisas relacionados às aquisições públicas.

31. Em que pese as limitações apresentadas no item 0, entende-se que o objetivo do levantamento foi alcançado, uma vez que está disponível para o público interno documento contendo proposta de metaprocessos de trabalho para aquisições públicas, onde foram mapeados 117 riscos e 150 possíveis controles internos para mitigá-los, todos vinculados a excertos dos documentos levantados.

32. Considerando que não há reservas quanto às informações contidas nos autos, propor-se-á retirar a chancela de sigiloso do processo.

Ainda no sentido de compartilhar com os demais órgãos da APF o conhecimento obtido neste levantamento, propor-se-ão recomendações à Selog para que torne o RCA público e promova sua divulgação entre os gestores, com a ressalva de que ele se encontra em fase de amadurecimento e que não se trata de posição em tese por parte desta Corte, mas orientação que deve ser avaliada em cada caso concreto pelos gestores que o forem utilizar.

### **4. Proposta de encaminhamento**

33. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior com as seguintes propostas:

33.1. Retirar a chancela de sigilo dos autos;

33.2. Recomendar à Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog – que:

33.2.1. Publique na Internet o documento RCA – Riscos e Controles nas Aquisições, incluindo a ressalva de que ele se encontra em fase de amadurecimento e que não se trata de posição em tese por



parte desta Corte, mas orientação que deve ser avaliada em cada caso concreto pelos gestores que o forem utilizar;

33.2.2. Promova a divulgação, interna e externamente ao TCU, das informações publicadas em atenção ao item anterior;

33.2.3. Envide esforços para manter atualizada a base de documentos construída ao longo deste levantamento, atualizando-os no sítio do TCU quando conveniente.

33.3. Arquivar os presentes autos.”

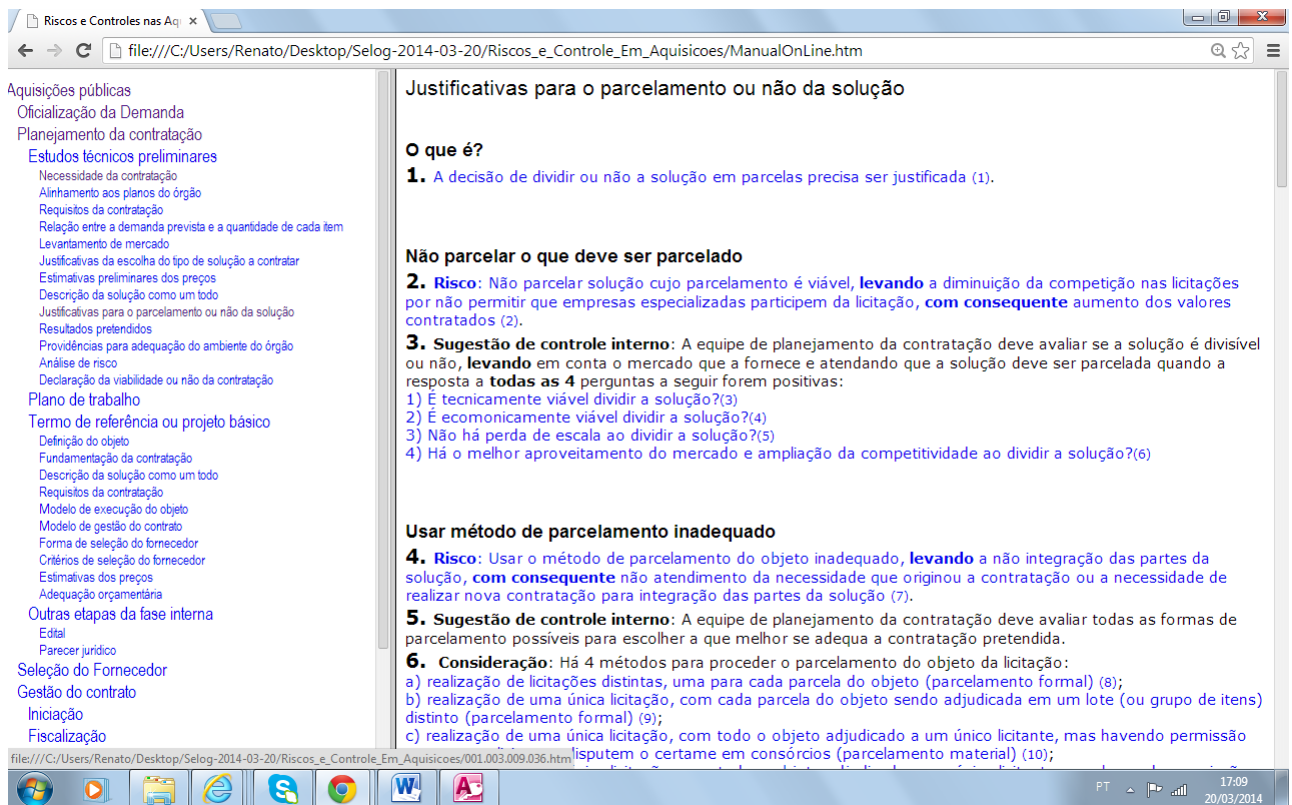
É o relatório.

## VOTO

Trago à apreciação deste Colegiado levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre legislação, jurisprudência, acórdãos, normas, padrões, estudos e pesquisas em aquisições na área de logística.

2. Levantamento semelhante, aprovado pelo acórdão 1.934/2007-Plenário, foi realizado pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefiti para a área de Tecnologia da Informação.

3. O presente trabalho resultou em um documento denominado “RCA – Riscos e controles nas aquisições”, que está publicado na Intranet do TCU ([\\sarg\\_prod\unidades\Selog\Publico\Riscos e Controle Em Aquisicoes\ManualOnLine.htm](file:///C:/Users/Renato/Desktop/Selog-2014-03-20/Riscos_e_Controle_Em_Aquisicoes/ManualOnLine.htm)), com a aparência mostrada na figura a seguir, visto no navegador.



4. O RCA, na versão inicial, possui 370 afirmativas, sendo 117 riscos, 150 ações de controles internos para mitigá-los e 103 outras definições e considerações, distribuídos pelas fases, etapas e tarefas do macroprocesso de aquisição pública, que pode ser visualizado em três fases: planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão de contrato.

5. Esta iniciativa propiciou importante referencial, que pode contribuir para melhoria de processos de aquisição em diferentes unidades organizacionais da administração pública, pois mostra acervo de riscos identificados, controles internos sugeridos e referências normativas balizadoras do processo de aquisição pública.

6. Conhecimento que foi explicitado, sistematizado e formalizado pode ser facilmente compartilhado e favorecer a formação de cultura de excelência em uma função organizacional – aquisição logística – da qual todas as instituições dependem para se manterem em atividade.

7. Assim, parablenizo a iniciativa da Selog com este trabalho, que servirá, inclusive, para aperfeioar as atribuições da própria unidade especializada, que deve cuidar para mantê-lo atualizado.

8. É oportuno dar conhecimento do RCA ao Instituto Serzedello Corrêa deste Tribunal, para que possa utilizá-lo no desenvolvimento de ações de aprendizagem sobre o tema em comento.

Ante o exposto, acolho a proposta de encaminhamento formulada pela unidade especializada e voto por que o Tribunal acolha a minuta de acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 21 de maio de 2014.

ANA ARRAES  
Relatora

## ACÓRDÃO Nº 1321/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 008.759/2013-8.
2. Grupo I – Classe V – Levantamento.
3. Interessada: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog.
4. Unidade: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog.
8. Advogado: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria destinado a obter e sistematizar informações sobre legislação, jurisprudência, acórdãos, normas, padrões, estudos e pesquisas sobre aquisições na área de logística.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog que:

9.1.1. publique na Internet o documento RCA – Riscos e Controles nas Aquisições;

9.1.2. divulgue, interna e externamente ao TCU, as informações publicadas em atenção ao item anterior, com as ressalvas de que se trata de instrumento de orientação a ser avaliado, em cada caso concreto, pelos gestores que forem utilizar o RCA e de que não se trata de entendimento em tese por parte deste Tribunal;

9.1.3. envide esforços para manter atualizada, no sítio do TCU, na Internet, a base de documentos construída ao longo deste levantamento;

9.2. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Instituto Serzedello Corrêa deste Tribunal;

9.3. arquivar os autos.

## 10. Ata nº 17/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/5/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1321-17/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral